PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APELO APOIO AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO - SR. CAMILO SANTANA, PARA QUE SEJA ESTABELECIDA IGUALDADE NAS NEGOCIAÇÕES DO FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) PARA ADIMPLENTES E INADIMPLENTES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que hoje os inadimplentes possuem até 99% de desconto para quitação, podendo ter o saldo devedor parcelado; enquanto adimplentes apenas 12% de desconto com quitação à vista;

CONSIDERANDO que adimplentes que pagam em dia, pagam com pressão para não deixar o nome do fiador sofrer com os cadastros de inadimplência e proteção de crédito, sendo que o fiador na maioria dos casos é um terceiro que atemoriza o estudante a pagar em dia.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da CF/88 e Art. 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)"

"Art. 7º Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação."

Art. 1º Fica concedida **MOÇÃO DE APELO** ao **MINISTRO DA EDUCAÇÃO SR. CAMILO SANTANA**, para que seja estabelecida igualdade nas negociações do FIES (Financiamento Estudantil) para adimplentes e inadimplentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministro da Educação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 23 de novembro de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador